



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.584

"Destina às áreas verdes os imóveis que menciona"

O DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam destinados a áreas verdes, os imóveis descritos na escritura lavrada em 25 de fevereiro de 1988, no 1º Cartório de Notas de Jacareí, Livro 377, fls. 119/125, objeto da Promessa de Venda e Compra e de Cessão de Direitos e Ação celebrada com a Rede Ferroviária Federal S/A., autorizada pela Lei nº 2.453, de 22 de dezembro de 1987.

ARTIGO 2º - As despesas de registros e averbações decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 2º DE *de agosto* DE 1988.

THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal